



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

“Modifica a redação do Art. 18, da Resolução nº 001/2025 da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências.”

A Câmara do Município de Ourilândia do Norte- Pará, aprovou e o vereador presidente, no uso das atribuições consoantes ao regimento interno e lei orgânica desta casa de leis, promulgou e sancionou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 18 da Resolução nº 001/2025, o qual passa a vigorar com a nova redação:

Redação atual:

“Art. 18 - Quando o total das despesas realizadas à conta de suprimentos de fundos ultrapassar o numerário entregue ao agente suprido, o excedente será por este assumido.”

Nova redação:

“Art. 18 - Quando o total das despesas realizadas à conta de suprimentos de fundos ultrapassar o numerário entregue ao agente suprido, **o valor excedente gasto por conta própria do agente suprido somente lhe será restituído se o mesmo tiver sido aplicado em bem(ns) pertencente(s) a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA**”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – Pará, 17 de abril de 2026.

MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
EXERCÍCIO 2026